



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 420/2021

“DISPÕES SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, A SEMANA CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Semana Cultural passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de São José de Caiana-PB.

**Art. 2º** - O evento ocorre anualmente no dia 01 de novembro ao dia 07 de novembro.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, em 14 de maio de 2021.

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional do Município